



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística*  
*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3056/2020  
Data: 18/12/2020 Horário: 13:43  
LEG - Parecer COSP 45/2020 - PLO  
179/2020

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO,  
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E  
TURISMO.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2020**

cria o kit maternidade "mamãe-bebê" no município de Ibitinga, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Richard Porto de Rosa.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende criar o Kit Maternidade "Mamãe-Bebê" no município de Ibitinga.

Na justificativa, ressalta-se que: *"muitas famílias perderam renda nos últimos tempos e precisam de assistência nos primeiros meses de vida do recém-nascido"*.

Foi apresentada a emenda 1, visando tornar o projeto juridicamente viável.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I da Lei Orgânica Municipal.

O projeto que cria o kit maternidade “mamãe-bebê” é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que cria o kit que tem por objetivo a proteção à saúde e ao bem-estar do recém-nascido.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 179/2020, com a emenda 1.

Ibitinga, em 18 de dezembro de 2020.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

